

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária do Executivo nº 361/2012 de 31 de janeiro de 2012.

EMENTA: Dispõe sobre revogação de Lei e dá outras providências.

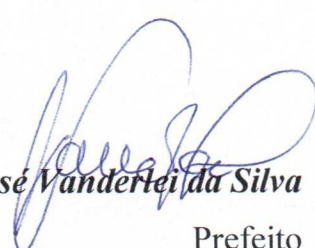
O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam revogadas todas as noemas jurídicas municipais que tratam da instituição de cargos e respectivos símbolos, da Câmara Municipal de Brejinho, especificamente a Lei n. 03 de 18 de setembro de 1998 [Lei de reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Brejinho].

Art. 2º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal autorizada a criar, modificar e extinguir os cargos da Câmara, instituir seus vencimentos ou comissões, símbolos e atribuições, por meio de Resolução, a ser aprovada por maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa..

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro do andante exercício.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.


José Vandertei da Silva
Prefeito

Recebi em 31/01/2012

Elaine Cristina Lucena Lopes
Secretária
Port. Nº. 005/2011